



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Fl. 270

Do Processo nº 2009-0.155.090-2

Em 29/08 / 2014

Interessado: Serviço Social do Comércio - SESC

Contribuinte: 022.021.0031-8

Local: Rua Clélia, 93

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma e Auto de Regularização


ROSANA FRIESS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL/SEC

Histórico: Emissão de parecer nos termos do §4º do Art. 158 da Lei 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma e Auto de Regularização, destinado a Serviços de Lazer e Prática de Esporte, subcategoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em zonas de uso LA ZM-3a/11 e ZEPEC, com frente para vias classificadas como Coletora e Estrutural N3, na Subprefeitura Lapa.

MANIFESTAÇÃO/149/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de agosto de 2.014, nos termos das atribuições dadas pelo inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2.014, após debates, entendeu, por maioria de votos, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Coeficiente de aproveitamento máximo de 1,38;
2. Taxa de ocupação máxima de 0,67;
3. Manutenção das condições de permeabilidade, conforme Auto de Conclusão nº 023/87;
4. Manutenção do gabarito de altura máximo de 47,30m, para o maior edifício, conforme Auto de Conclusão nº 023/87;
5. Manutenção da altura máxima de 50,80m a partir da elevação 735m;
6. Manutenção dos recuos de frente, laterais e de fundos Auto de Conclusão nº 023/87;
7. Manutenção das vagas de veículos licenciadas, de acordo com o Auto de Conclusão nº 023/87, podendo ser aplicado o disposto no Art. 217 da Lei nº 13.885/04;
8. Inclusão do assunto "Auto de Regularização", com o pagamento das devidas taxas;


MF/ff



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Rosana Friess
ROSANA FRIESS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL/SEC

Fl. 271

Do Processo nº 2009-0.155.090-2

Em 29/08 / 2014

9. Apresentação de anuência emitida pelo CONPRESP, com respectivas plantas vistas compatíveis;
10. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/e, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
11. Atendimento às exigências que esta D. Comissão julgar necessárias, e às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

São Paulo, 29 de agosto de 2014

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Edson Eiji Nagai, Roseli Cristina Abreu Viana, Amanda Morelli Rodrigues, Mauro Tadeu Sanches, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Arlete dos Anjos Grespan e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.

ABSTENÇÃO: Andrea Oliveira Villela.

PRESENTE AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

MF/rf